



# Estado do Mato Grosso

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

LEI 827/2007

SÚMULA: "MUNICIPALIZA ESTRADA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei sanciona a seguinte lei:


**Art. 1º.** Fica municipalizada estrada vicinal com a denominação, de **Estrada Municipal Novo Progresso**, com extensão de 66.400 m (sessenta e seis mil e quatrocentos metros).

**Art. 2º.** A estrada municipalizada de conformidade com esta Lei, liga MT 410 a BR 163 – 6ª agrovila na extensão de 20.600m e BR 163 até a divisa do Município de Peixoto de Azevedo/MT, passando pelas Comunidade 9ª e 10ª Agrovilas, na extensão de 45.800m, conforme se verifica do mapa de localização em anexo, parte integrante desta Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

*Juntos Venceremos*  
  
Manoel Rodrigues de Freitas Neto  
Prefeito Municipal

Publicado em  
18/12/07

Governo Municipal

